



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



**RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 095, de 19 de fevereiro de 2024.**

Aprova a proposta de Orçamento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho em reunião ordinária no dia 19 de fevereiro de 2024, e considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23129.001641/2024-16, pertinente ao art. 13, inciso II, da Resolução nº 026/2003/CUni (Estatuto da UFRR).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o orçamento da Universidade Federal de Roraima (UFRR), para o exercício financeiro de 2024, no montante de **301.833.838,00** (trezentos e um milhões, oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais).

**Art. 2º** O orçamento geral destinado à UFRR será alocado em ações orçamentárias previamente definidas na Lei Orçamentária Anual da União (LOA-2024), podendo sofrer alterações durante sua execução.

**Parágrafo único.** As dotações discricionárias serão distribuídas internamente no orçamento temático (Anexo I - I. C).

**Art. 3º** Parte dos recursos orçamentários recebidos pela UFRR por meio da MATRIZ OCC (Orçamento de Outros Custeios e Capital), serão descentralizados aos Centros de Custos através de matrizes próprias, que terão a responsabilidade de gerir e executar o orçamento recebido, por meio do Plano Anual de Recursos (PAR).

**Parágrafo único.** Para o exercício 2024, o valor alocado por meio MATRIZ OCC (ANDIFES) é de 18.809.516,00 (dezoito milhões, oitocentos e nove mil e quinhentos e dezesseis reais), dos quais 10% (dez por cento) serão destinados aos Centros, Institutos e Escola Agrotécnica e 5% (cinco por cento) aos Programas de Pós-Graduação.

**Art. 4º** O disposto no art. 3º poderá ser revisto pela Administração Superior da UFRR, caso haja suplementações, contingenciamentos, bloqueios do orçamento e/ou despesas que preveja valor maior/menor de crédito ou limite orçamentário para a UFRR.

**Art. 5º** A emissão de dotações orçamentárias para atender as demandas institucionais ficará condicionada à disponibilidade de crédito e/ou limite orçamentário disponível para a UFRR.

**Art. 6º** Os Centros de Custos da UFRR para o exercício 2024 estão dispostos no Anexo IV desta Resolução.

**§ 1º.** A Unidade Gestora e os Centros de Custos poderão realizar a gestão do seu recurso disponibilizado, através de remanejamentos entre as ações de governo e/ou entre despesas de capital e corrente, desde que não comprometa as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação-MEC e pelos Instrumentos de Planejamentos Institucionais.

**§ 2º.** As alterações que versarem sobre mudanças de Grupo Natureza de Despesa e de Ações Orçamentárias serão processadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e obedecerão aos procedimentos e prazos estabelecidos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC).

**Art. 7º** As despesas com o Pagamento de Diárias, Fornecimento de Passagens, Telefonia e o Almoxarifado Virtual serão recursos orçamentários dos respectivos Centros de Custos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



**Art. 8º** O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) será custeado com a arrecadação de receita do respectivo processo seletivo, quando for o caso, nos limites e valores do art. 8º e Anexo I da Resolução nº 005/2018-Cuni, observando, também, as regulamentações das Pró-reitorias de Gestão de Pessoas e de Administração.

**Parágrafo único.** Para os processos seletivos em que a arrecadação for inferior as despesas com o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), estes poderão receber suplementação, desde que o plano de trabalho tenha sido previamente aprovado pelas Pró-reitorias de Gestão de Pessoas e de Planejamento.

**Art. 9º** As despesas com contrapartida em Convênios, Termo de Execução Descentralizada, Acordos de Cooperação, Doutorado Interinstitucional (Dinter) e Mestrado Interinstitucional (Minter) serão custeadas com recurso do respectivo Centro de Custo (Centros, Institutos, Escolas e Programas de Pós-Graduação) proponente.

**Parágrafo único.** No caso de despesas vinculadas às ações que envolvam a gestão de recursos por parte da administração geral e pró-reitorias, serão criados centros de custos específicos para cada ação, vinculados às respectivas unidades organizacionais.

**Art. 10.** As despesas com o pagamento de anuidade ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, serão custeadas com orçamento das ações “00PW - Contribuições a entidades nacionais” e “00UU - Contribuições a entidades internacionais”.

**Art. 11.** Os prazos para a execução dos recursos descentralizados da UFRR, para os Centros de Custos, deverão atender o período estabelecido pela Pró-Reitoria de Planejamento PROPLAN/UFRR, de modo que a Unidade Gestora atenda aos prazos e limites estabelecidos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC).

**§ 1º.** Os Centros de Custos que não executarem os recursos descentralizados, no período estabelecido pela PROPLAN, terão seus saldos orçamentários recolhidos e redirecionados para atender outras demandas institucionais.

**§ 2º.** O Centro de Custo que não apresentou, tempestivamente, os dados sobre a produtividade, receberá o valor correspondente ao último exercício com redução de 20%.

**Art. 12.** Os casos omissos referentes às questões de que trata esta Resolução serão analisados e consultados à Administração Superior da UFRR, para deliberação do CUNI.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 19 de fevereiro de 2024.

*Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli*

Presidente do Conselho Universitário - CUNI/UFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:  
Site: [ufrr.br/conselhos](http://ufrr.br/conselhos)



**ANEXO I – PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO TEMÁTICO DA UFRR - 2024**

**I. A – DISTRIBUIÇÃO DA LOA 2024 POR AÇÃO**

<b>Ações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	100.000,00
20RI - Funcionamento das instituições federais de educação básica	413.071,00
20RL - Funcionamento das instituições federais de educação profissional	1.607.724,00
2994 - Assistência aos estudantes das instituições federais de educação profissional	573.408,00
20GK - Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	2.587.900,00
20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior	20.370.825,00
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	17.740.380,00
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	26.528,00
4002 - Assistência ao estudante de ensino superior	6.336.396,00
00PW - Contribuições a entidades nacionais	80.000,00
00UU - Contribuições a entidades internacionais	20.000,00
21D7 – Apoio à Educação a Distância	59.650,00
21GS – Internacionalização da Educação Superior	18.356,00
<b>Total - Orçamento Discricionário</b>	<b>49.934.238,00</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.660.162,00
20TP - Ativos Civis da União	166.692.403,00
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.746.879,00
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	37.207.235,00
00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	13.000,00
<b>Total - Orçamento Obrigatório</b>	<b>216.319.679,00</b>
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	35.579.921,00
<b>Total - Orçamento Financeiro</b>	<b>35.579.921,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>301.833.838,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



**UFRR**

**I. B – DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO TEMÁTICO DISCRICIONÁRIO POR GRUPO DE DESPESA**

<b>Ações</b>	<b>3 – Custeio (R\$)</b>	<b>4 – Investimento (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	100.000,00	0,00	100.000,00
20RI - Funcionamento das instituições federais de educação básica	343.918,00	69.153,00	413.071,00
20RL - Funcionamento das instituições federais de educação profissional	985.386,00	622.338,00	1.607.724,00
2994 - Assistência aos estudantes das instituições federais de educação profissional	573.408,00	0,00	573.408,00
20GK - Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	2.200.942,00	386.958,00	2.587.900,00
20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior	17.001.384,00	3.369.441,00	20.370.825,00
8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	8.740.379,00	9.000.001,00	17.740.380,00
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	26.528,00	-	26.528,00
4002 - Assistência ao estudante de ensino superior	6.336.396,00	-	6.336.396,00
00PW - Contribuições a entidades nacionais	80.000,00	-	80.000,00
00OQ - Contribuições a entidades internacionais	20.000,00	-	20.000,00
21D7 – Apoio à Educação a Distância	59.650,00	-	59.650,00
21GS – Internacionalização da Educação Superior	18.356,00	-	18.356,00
<b>Total</b>	<b>36.486.347,00</b>	<b>13.447.891,00</b>	<b>49.934.238,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



UFRR

### I. C – DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO TEMÁTICO DISCRICIONÁRIO

Ord	TEMA	Valor (R\$)
1	ENSINO	6.616.492,61
2	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	2.012.275,80
3	EXTENSÃO E ASSISTENCIA ESTUDANTIL	7.625.918,47
4	INFRAESTRUTURA	23.525.013,20
5	PESSOAS	6.606.952,49
6	ADMINISTRAÇÃO	291.424,95
7	PLANEJAMENTO	1.613.240,88
8	GABINETE DA REITORIA	1.642.919,60
<b>TOTAL</b>		<b>49.934.238,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



UFRR

**I. C1 – ORÇAMENTO DESTINADO AO ENSINO**

<b>PROEG</b>	
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	1.236.534,89
Custeio – Ação Orçamentária 20GK (Emenda Parlamentar Individual)	301.549,54
<b>Subtotal</b>	<b>1.538.084,43</b>
<b>Comissão Permanente de Vestibular - CPV</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (condicionado à arrecadação)	456.544,58
<b>Subtotal</b>	<b>456.544,58</b>
<b>Centros, Institutos e Escola</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	1.316.666,12
Investimento – Ação Orçamentária 20RK	564.285,48
<b>Subtotal</b>	<b>1.880.951,60</b>
<b>NEAD</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 21D7	59.650,00
<b>Subtotal</b>	<b>59.650,00</b>
<b>LEDUCARR</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	50.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Colégio de Aplicação – CAP</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20RI	343.918,00
Investimento – Ação Orçamentária 20RI	69.153,00
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	400.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>813.071,00</b>
<b>Escola Agrotécnica – EAGRO</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20RL	985.386,00
Investimento – Ação Orçamentária 20RL	622.338,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.607.724,00</b>
<b>Complexo Veterinário</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	62.500,00
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (HVET)	147.967,00
<b>Subtotal</b>	<b>210.467,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>6.616.492,61</b>

**I. C2 – ORÇAMENTO DESTINADO A PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>PRPPG</b>	
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custeio – Ação Orçamentária 20GK	673.984,74
Investimento – Ação Orçamentária 20GK	104.815,26
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	50.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>828.800,00</b>
<b>Programas de Pós-Graduação</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20GK	658.333,06
Investimento – Ação Orçamentária 20GK	282.142,74
<b>Subtotal</b>	<b>940.475,80</b>
<b>Complexo Veterinário</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (Aprimoramento e Pró-pesquisa)	243.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>243.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.012.275,80</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



UFRR

**I. C3 – ORÇAMENTO DESTINADO A EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

<b>PRAE</b>	
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	50.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Diretoria de Extensão – DIREX</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20GK (Extensão)	245.452,00
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (Mosaico Cultural)	174.548,00
<b>Subtotal</b>	<b>420.000,00</b>
<b>Diretoria de Assuntos Estudantis – DAES</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 4002 PO 0002 (Despesas Diversas)	822.788,00
Custeio – Ação Orçamentária 4002 PO 0002 Iduso 9	211.860,00
Custeio – Ação Orçamentária 4002 PO 0003 (Auxílios Financeiros e Bolsas)	4.038.970,00
Custeio – Ação Orçamentária 4002 PO 0003 Iduso 9	1.040.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.113.618,00</b>
<b>Divisão de Acessibilidade (Núcleo Construir)</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 4002 (Programa Incluir)	55.415,00
Custeio – Ação Orçamentária 4002 PO 0004 ID 9 (Programa Incluir)	14.268,00
<b>Subtotal</b>	<b>69.683,00</b>
<b>EAGRO</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 2994 (Assistência Estudantil)	458.727,00
Custeio – Ação Orçamentária 2994 Iduso 9	114.681,00
<b>Subtotal</b>	<b>573.408,00</b>
<b>CRINT</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 4002 (PROMISAES)	121.747,00
Custeio – Ação Orçamentária 4002 (PROMISAES) Iduso 9	31.348,00
Custeio – Ação Orçamentária 21GS (Internacionalização)	18.356,00
Custeio – Ação Orçamentária 20GK (Bolsas de Mobilidade)	123.172,20
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (Despesas Diversas)	84.586,27
<b>Subtotal</b>	<b>379.209,47</b>
<b>NUCELE</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (condicionado à arrecadação)	20.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>7.625.918,47</b>

**I. C4 – ORÇAMENTO DESTINADO A INFRAESTRUTURA**

<b>PROINFRA</b>	
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	2.929.477,68
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (condicionado à arrecadação)	550.000,00
Investimento – Ação Orçamentária 20RK (Remanejar para custeio)	2.305.155,52
Custeio – Ação Orçamentária 8282	8.740.379,00
Investimento – Ação Orçamentária 8282	1,00
Investimento – Ação Orçamentária 8282 (Emenda de Bancada)	9.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>23.525.013,20</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail: Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



UFRR

**I. C5 – ORÇAMENTO DESTINADO A PESSOAS**

<b>PROGESP</b>	
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	4.338.922,49
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (Investimento)	200.000,00
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (condicionado à arrecadação)	300.000,00
Custeio – Ação Orçamentária 216H (Auxílio Moradia)	26.528,00
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (PASEP)	1.641.502,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.480.424,49</b>
<b>CAPS</b>	
Custeio – Ação Orçamentária 4572	100.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>6.606.951,49</b>

**I. C6 – ORÇAMENTO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO**

<b>PROAD</b>	
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	291.424,95
<b>Total Geral</b>	<b>291.424,95</b>

**I. C7 – ORÇAMENTO DESTINADO AO PLANEJAMENTO**

<b>PROPLA</b>	
<b>N</b>	
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	307.100,00
Custeio – Ação Orçamentária 20RK (condicionado à arrecadação)	807.690,42
Custeio – Ação Orçamentária 20GK (Emenda Parlamentar Individual)	198.450,46
Investimento – Ação Orçamentária 20RK	300.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.613.240,88</b>

**I. C8 – ORÇAMENTO DESTINADO AO GABINETE DA REITORIA**

<b>GABINETE DA REITORIA</b>	
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custeio – Ação Orçamentária 20RK	1.542.919,60
Custeio – Ação Orçamentária 00PW (Anuidades Entidades Nacionais / condicionado à arrecadação dos Centros de Custos)	80.000,00
Custeio – Ação Orçamentária 00UU (Anuidades Entidades Internacionais / condicionado à arrecadação dos Centros de Custos)	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.642.919,60</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:

Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



UFRR

**ANEXO II – DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO TEMÁTICO POR CENTRO, INSTITUTO E ESCOLA**

Nº	Unidades	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
1	Centro de Ciências Agrárias – CCA	152.829,11	64.763,36	<b>217.592,47</b>
2	Centro de Estudos Da Biodiversidade – CBIO	63.307,77	32.855,28	<b>96.163,05</b>
3	Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais - CCLA	155.163,55	59.787,87	<b>214.951,42</b>
4	Centro de Ciências Humanas – CCH	81.104,48	30.566,45	<b>111.670,93</b>
5	Centro de Ciências da Saúde – CCS	203.520,25	78.904,00	<b>282.424,26</b>
6	Centro de Ciências Tecnológicas – CCT	239.224,66	111.566,04	<b>350.790,70</b>
7	Centro de Ciências Administrativas e Econômicas – CADECON	97.273,32	37.565,80	<b>134.839,12</b>
8	Centro de Educação – CEDUC	93.588,56	41.854,22	<b>135.442,77</b>
9	Instituto de Geociências – IGEO	77.880,95	36.228,42	<b>114.109,38</b>
10	Instituto de Ciências Jurídicas - ICJ	36.753,44	16.932,65	<b>53.686,08</b>
11	Instituto Insikiran	55.761,46	27.159,59	<b>82.921,04</b>
12	Instituto de Antropologia – INAN	28.348,66	10.925,21	<b>39.273,87</b>
13	Curso de Tecnologia em Agroecologia (Escola Agrotécnica)	31.909,91	15.176,60	<b>47.086,50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.316.666,12</b>	<b>564.285,48</b>	<b>1.880.951,60</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 E-mail:  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



UFRR

ANEXO III – DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO TEMÁTICO POR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nº	Unidades	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
1	Mestrado e Doutorado em Agronomia - POSAGRO	76.361,55	32.726,38	109.087,92
2	Mestrado em Antropologia Social - PPGANTS	27.349,87	11.721,37	39.071,24
3	Mestrado Profissional em Ciências da Saúde - PROCISA	65.980,37	28.277,30	94.257,67
4	Mestrado em Geografia - PPG-GEO	40.274,94	17.260,69	57.535,63
5	Mestrado em Letras - PPGL	66.455,35	28.480,86	94.936,21
6	Mestrado e Doutorado em Recursos Naturais - PRONAT	98.665,51	42.285,22	140.950,73
7	Mestrado em Sociedade em Fronteiras - PPGSOF	51.122,57	21.909,67	73.032,55
8	Mestrado em Educação - PPGEDUC	30.703,45	13.158,62	43.862,07
9	Mestrado em Comunicação - PPGCOM	45.125,73	19.339,60	64.465,32
10	Mestrado em Saúde e Biodiversidade - PPGSBIO	53.620,94	22.980,40	76.601,34
11	Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal - BIONORTE	16.413,35	7.034,29	23.447,64
12	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT	11.586,99	4.965,85	16.552,85
13	Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - PROFÁGUA	13.179,86	5.648,51	18.828,36
14	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT	13.137,47	5.630,35	18.767,82
15	Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF	16.404,37	7.030,44	23.434,81
16	Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA	13.214,86	5.663,51	18.878,38
17	Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI	10.258,54	4.396,52	14.655,05
18	Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia - EDUCANORTE	8.477,35	3.633,15	12.110,50
<b>TOTAL</b>		<b>658.333,06</b>	<b>282.142,74</b>	<b>940.475,80</b>



ANEXO IV  
CENTROS DE CUSTOS

1	Centro de Ciências Agrárias – CCA
2	Centro de Ciências Administrativas e Econômicas – CADECON
3	Centro de Ciências Da Saúde – CCS
4	Centro de Ciências Humanas – CCH
5	Centro de Ciências Tecnológicas – CCT
6	Centro de Comunicação Social, Letras E Artes Visuais - CCLA
7	Centro de Educação – CEDUC
8	Centro de Estudos Da Biodiversidade – CBIO
9	Colégio de Aplicação-CAP
10	Comissão Permanente de Vestibular – CPV
11	Complexo Veterinário-Cvet
12	Coordenação de Capacitação do Servidor-CAPS
13	Coordenadoria de Relações Internacionais – CRINT
14	Curso de Tecnologia em Agroecologia (Escola Agrotécnica)
15	Diretoria de Assuntos Estudantis
16	Diretoria de Extensão-DIREX
17	Divisão de Acessibilidade (Núcleo Construir)
18	Escola Agrotécnica - EAGRO
19	Gabinete da Reitoria
20	Instituto de Antropologia – INAN
21	Instituto de Ciências Jurídicas - ICJ
22	Instituto de Geociências – IGEO
23	Instituto Insikiran - INSIKIRAN
24	Licenciatura em Educação do Campo - (LEDUCARR)
25	Mestrado e Doutorado em Agronomia - POSAGRO (M/D)
26	Mestrado e Doutorado em Recursos Naturais - PRONAT (M/D)
27	Mestrado em Antropologia Social - PPGANTS
28	Mestrado em Comunicação - PPGCOM
29	Mestrado em Educação - PPGEDUC
30	Mestrado em Geografia - PPG-GEO
31	Mestrado em Letras - PPGL
32	Mestrado em Saúde e Biodiversidade - PPGSBIO
33	Mestrado em Sociedade em Fronteiras - PPGSOF
34	Mestrado Profissional em Ciências da Saúde - PROCISA
35	Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI
36	Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF
37	Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA
38	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT
39	Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - PROFÁGUA
40	Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima (NEaD/UFRR)
41	Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras/NUCELE
42	Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia - EDUCANORTE (D)
43	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT
44	Pró-reitora de Administração-PROAD
45	Pró-reitora de Assuntos Estudantis-PRAE
46	Pró-reitora de Ensino e Graduação-PROEG
47	Pró-reitora de Gestão de Pessoas-PROGESP
48	Pró-reitora de Infraestrutura-PROINFRA
49	Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG
50	Pró-reitora de Planejamento-PROPLAN
51	Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal - BIONORTE (D)



## GLOSSÁRIO

**Acordo de Cooperação:** Instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de programas de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

**Ação Orçamentária:** Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. Exemplos: AÇÃO 20GK: Fomento as Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e AÇÃO 20RK: Funcionamento das Universidades Federais.

**Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes):** É a representante oficial das universidades federais na interlocução com o governo federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.

**Centro de Custo:** unidade vinculada à UFRR, que tem por responsabilidade a realização total ou parcial de ações de governo, propostas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelas políticas da própria UFRR.

**Contribuição** Despesas com o pagamento de anuidade ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais.

**Convênio:** Instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

**Despesa de Capital (Investimento):** Gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. São exemplos: execução de obras e compra de instalações, equipamentos e títulos representativos do capital de empresas ou de entidades de qualquer natureza.

**Despesa de Custeio (Corrente):** Gastos com manutenção de serviço anteriormente criados, inclusive os destinados a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

**Dotação Orçamentária:** Trata-se de um crédito previamente aprovado pelo Poder Legislativo, que se destina a suprir alguma demanda pública, como cobrir despesas específicas relacionadas a utilização do erário Toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos. Qualquer tipo de pagamento que não tenha dotação específica só pode ser realizado se for criada uma verba nova ou dotação nova para suprir a despesa.

**Dotação Orçamentária Discricionária:** Recurso orçamentário destinado para custear a despesa cuja execução está sujeita à avaliação de oportunidade pelo gestor.

**Dotação Orçamentária Obrigatória:** Recurso orçamentário destinado para custear despesa de obrigação legal ou contratual de realizar, ou seja, cuja execução é mandatória. Os maiores



grupos de despesas obrigatórias são serviço da dívida, pessoal e encargos sociais e os benefícios da previdência social.

**Fonte:** As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias.

**Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC):** É a Gratificação amparada nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, é devida ao servidor que, em caráter eventual para atuar como instrutor, participar de banca examinadora, participar da logística de preparação e de realização de concurso público, e participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades, entre outras.

**Grupo Natureza de Despesa:** Classificação da despesa agregando elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida; e 9 - Reserva de Contingência.

**Iduso (IU)** Identificador de despesa que indica se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da LOA e dos créditos adicionais.

**Iduso 9 (ID 9)** Despesas que somente poderão ser executadas após a substituição do identificador de uso IU 9 por meio da abertura de crédito suplementar.

**Lei Orçamentária Anual da União (LOA):** Estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. Na sua elaboração, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo.

**Limite orçamentário:** Corresponde ao valor do orçamento consta da LOA para cada Unidade Orçamentária (a UFRR é a Unidade Orçamentária 26250). Corresponde, portanto, ao chamado limite de crédito orçamentário.

**Matriz OCC (Orçamento de Outros Custeios e Capital):** instrumento de distribuição anual dos recursos destinados à manutenção e funcionamento das universidades federais, regulamentada pelo Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010.

**Ministério da Educação (MEC):** O Ministério da Educação, órgão da administração federal direta, tem como áreas de competência a política nacional de educação; a educação infantil; a educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar; a avaliação, a informação e a pesquisa educacionais; a pesquisa e a extensão universitárias; o magistério e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

**Orçamento:** Orçamento é o instrumento utilizado pelo Governo Federal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros). Esse planejamento é essencial para oferecer serviços públicos adequados, além de especificar gastos e investimentos que foram priorizados pelos poderes. Essa ferramenta estima tanto as receitas que o Governo espera arrecadar quanto fixa as despesas a serem efetuadas com o dinheiro.



**Orçamento Geral da UFRR:** Corresponde à alocação em ações orçamentárias previamente definidas na Lei Orçamentária Anual da União (LOA), podendo sofrer alterações durante sua execução. Essa ferramenta estima tanto as receitas que a UFRR espera arrecadar quanto fixa as despesas a serem efetuadas com o dinheiro.

**Plano Orçamentário – PO** é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), que tem por finalidade permitir um maior detalhamento da ação orçamentária.

**Proposta de Lei Orçamentária Anual da União (PLOA):** Lei estima a receita da União para o exercício financeiro e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição.

**Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC):** é vinculada à Secretaria-Executiva e tem por atribuição principal planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do MEC.

**Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP):** É o sistema estruturante do Governo Federal que oferece suporte ao orçamento e ao planejamento federal. Ele é utilizado em diversos processos, como na elaboração do Plano Plurianual (PPA), do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO). Nele são operacionalizadas as alterações orçamentárias e as emendas parlamentares. Ocorre também o acompanhamento físico das ações orçamentárias, o monitoramento do PPA, entre outros processos. Nos órgãos públicos federais, o Siop é utilizado por servidores que atuam em nas áreas de planejamento e orçamento.

**Termo de Execução Descentralizada:** Instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária

descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

**Unidade Gestora:** unidade orçamentária ou administrativa (UFRR), investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização (glossário do Senado, 2018.)